

*F. L. L.*LEI Nº 8/1952

Concede um auxílio de R\$.1.000,00 à Delegacia de Recrutamento Militar de Capivari, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:

LEI Nº 8/1952

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir no presente exercício, com a quantia de R\$.1.000,00 (um mil cruzeiros), para auxiliar a instalação da Delegacia de Recrutamento desta zona, com sede em Capivari.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.1.000,00 (um mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR,  
em 27 de agosto de 1952

\_\_\_\_\_  
(João Benedito de Aguirre)  
Presidente

*Fued Maluf*  
\_\_\_\_\_  
(Fued Maluf)  
1º Secretário